



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3271/2017.

CONSIDERANDO a realização do “**Curso de Responsabilidade Civil: Segurança e Saúde no Ambiente de Trabalho e Oficina de Questões Polêmicas – Estudo de Casos e Problemática**”, a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado nos dias **27 e 28 de abril de 2017**, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, nos dias **27 e 28 de abril de 2017**, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem do “**Curso de Responsabilidade Civil: Segurança e Saúde no**

/tmp/sisdoc/1B82D5D6C2E65A8EBF49D9487A5F8961.sisdoc-jb-cl_Portaria_de_suspensão_de_prazos-PA_3271-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos-PA 3271-2017.odt

Ambiente de Trabalho e Oficina de Questões Polêmicas – Estudo de Casos e Problemática”, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

Goiânia, 28 de março de 2017.

(assinado eletronicamente)
Breno Medeiros
Desembargador-Presidente

/tmp/sisdoc/1B82D5D6C2E65A8EBF49D9487A5F8961.sisdoc-jb-cl_Portaria_de_suspensão_de_prazos-PA_3271-2017.odt/Portaria de suspensão de prazos-PA 3271-2017.odt

Goiânia, 28 de março de 2017.
[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO